



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Dec. 5600/19

LEI Nº 2.038/2019, de 4 de abril de 2019.

**Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 81.602,05** (oitenta e um mil seiscentos e dois reais e cinco centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.055000 - Operação de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** - ..... R\$ 81.602,05

**Total** ..... R\$ **81.602,05**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrica

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** - 450 ..... R\$ 31.602,05

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.060000 - Convênio 331/18 - SEDU - Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** - 4288 ..... R\$ 50.000,00

**Total** ..... R\$ **81.602,05**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 4 de abril de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 4 / 4 / 2019

Página: 3ª edição 2139

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal